

COMUNICADO AO MERCADO

TERCEIRA MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
PRIMÁRIA DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

VINCI MAV IV - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.344.522/0001-56

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR Nº: BR0RVPCTF029
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3 DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR: 6644726SN1
CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO Nº: BR0RVPCTF011
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3 DAS COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO: 6644726MZ1
CÓDIGO ISIN DAS COTAS DA SUBCLASSE JÚNIOR Nº: BR0RVPCTF003
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO B3 DAS COTAS DA SUBCLASSE JÚNIOR: 6644726SBJ

Tipo ANBIMA: Papel Híbrido, Gestão Ativa
Segmento ANBIMA: Outros

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB OS Nºs CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/043, CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/044
E CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/045 EM 06 DE ABRIL DE 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da
Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

A CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA do VINCI MAV IV - FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 65.344.522/0001-56 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), o BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”) e a VINCI MAV GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.042, de 09 de agosto de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 43.705.850/0001-06 (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, as “Ofertantes”), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório sob o nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm a público COMUNICAR, nos termos do §2º do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta”), a modificação da Oferta, para (i) alterar o Investimento Mínimo por Investidor Mezanino e o Investimento Mínimo por Investidor Júnior para R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 10 (dez) Cotas, conforme aprovado no “Instrumento Particular de Alteração do Vinci Mav IV – Fiagro – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” celebrado em 20 de abril de 2026, pela Administradora e pela Gestora (“IPA”), sendo que o IPA poderá ser encontrado no site da Administradora, indicado abaixo; e (ii) ajustar o cronograma da Oferta para incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta, bem como as datas de início e de encerramento do período de desistência, para os Investidores que já tenham aderido à Oferta (“3ª Modificação da Oferta”).

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Requerimento de registro automático das Ofertas na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	27/03/2026
2	Início das apresentações a potenciais Investidores	30/03/2026
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	02/04/2026

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
4	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	06/04/2026
5	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	06/04/2026
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado de 2ª Modificação da Oferta	15/04/2026
7	Início do Período de Desistência em decorrência da 2ª Modificação da Oferta	16/04/2026
8	Divulgação do Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta	20/04/2026
9	Início do Período de Desistência em decorrência da 3ª Modificação da Oferta	22/04/2026
10	Término do Período de Desistência em decorrência da 2ª Modificação da Oferta	23/04/2026
11	Término do Período de Desistência em decorrência da 3ª Modificação da Oferta	28/04/2026
12	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/04/2026
13	Data de realização do Procedimento de Alocação	04/05/2026
14	Data da Liquidação da Oferta da Subclasse Mezanino e da Subclasse Júnior	05/05/2026
15	Data da Liquidação da Oferta da Subclasse Sênior	06/05/2026
16	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	25/09/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos abaixo indicados.

⁽²⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, será aberto período de desistência para os Investidores que manifestaram interesse em aderir à Oferta.

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta, para que confirmem, até as 16:00 horas do 28 de abril 2026, ao Coordenador Líder, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto ao Coordenador Líder por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada ao Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor, conforme o caso, à Oferta.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta e os demais documentos da Oferta estão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM, da Gestora e Fundos.NET, administrado pela B3, nos *websites* indicados abaixo:

- **Administradora:** <https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios/informacoes-cotista/> (neste *website*, em “Procurar”, digite o nome do Fundo, clique em “Detalhes” e em seguida em “Ofertas”, e então, clicar na opção desejada);
- **Coordenador Líder:** www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “VINCI MAV IV - FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, clicar na opção desejada);
- **Gestora:** <https://www.vincicompass.com/distribuicao/>;
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “VINCI MAV IV – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada);

- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “VINCI MAV IV – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, então, clicar na opção desejada).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no IPA e no regulamento do Fundo, sendo que estes se encontram disponíveis na sede da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder e/ou da CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de 3ª Modificação da Oferta.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO SEU ANEXO, DA RESOLUÇÃO CVM 175, DO ANEXO NORMATIVO VI E DA LEI Nº 8.668, DE 25 DE JUNHO DE 1993, CONFORME ALTERADA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO DE 3ª MODIFICAÇÃO DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 20 de abril de 2026.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA

**VINCI
COMPASS**

ADMINISTRADORA

BancoDaycoval

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

i2a

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

DEMAREST